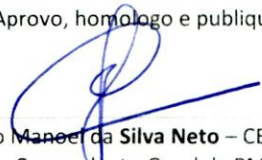




INSERIDO  
01 JUN 2021  
100

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHOA 2021**

Francisco Silva Rocha - CAP QOA  
RG: 04.108/1 Matrícula: 708899

Aprovo, homologo e publique-se.  
  
Júlio Manoel da Silva Neto – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO  
Autoridade Homologante

**EDITAL Nº 001/2021  
Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA)**

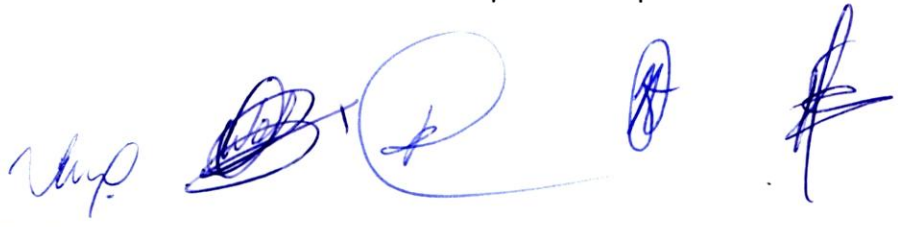
O **Coronel QOPM Marizon Mendes Marques**, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno ao Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA), em face de autorização concedida no Ofício nº 88/2021/DEIP, de 30 de abril de 2021, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 026/2021 -GCG, de 05 de maio de 2021, publicada no Boletim Geral nº 082, de 05 de maio de 2021, bem como no Diário Oficial Estadual nº 5.840 de 06 de maio de 2021, torna pública, a abertura de inscrições e estabelece normas, regidas na forma deste edital e pelas Leis pertinentes à Polícia Militar do Estado do Tocantins, para a realização do Processo Seletivo Interno ao Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA).

**CONSIDERANDO** que a valorização do público interno no sentido de viabilizar a ascensão na carreira policial militar de forma que permita a Praça na graduação de Subtenente QPPM ascender ao oficialato;

**CONSIDERANDO** a carência de Oficiais Subalternos na Corporação, em especial no posto de 2º Tenente, nas diversas frentes de serviço da PMTO;

**CONSIDERANDO** ainda a existência de vagas no Quadro de Oficiais de Administração (QOA).

**RESOLVE** publicar o presente edital nos seguintes termos:



## 1 DO TOTAL DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Interno, compreende a **convocação por antiguidade e seleção interna mediante Exame de Prova de Conhecimentos**, visa ao provimento de **147 (cento e quarenta e sete)** vagas do **Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA)**, na Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1.2 As vagas do presente processo seletivo não se comunicam nos critérios de antiguidade e seleção interna, pois são independentes. Assim, serão mantidas as proporcionalidades definidas neste Edital até o final do processo seletivo e consequente matrícula do Aluno no respectivo Curso.

1.3 A seleção das vagas previstas neste Edital para o CHOA terá validade exclusiva apenas para este processo seletivo interno, não assegurando o direito de vaga em seleções subsequentes, pelos candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas fixadas neste Edital.

## 2 DAS VAGAS POR ANTIGUIDADE


2.1 Atendendo ao disposto na alínea "a" do inciso I do art. 63 da Lei 2.575/2012 (conforme alterações constantes na Medida Provisória nº 10, de 28 de maio de 2021, republicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5856, datado de 31 de maio de 2021), 50% (cinquenta por cento) das vagas serão distribuídas por antiguidade, as quais equivalem o total de **73 (setenta e três)** vagas que serão preenchidas por **Subtenentes do QPPM** que contem doze meses ou mais na Graduação e no mínimo quatorze anos de efetivo serviço na PMTO, bem como desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.

2.2 Os Subtenentes que preencherem as vagas pelo critério antiguidade serão convocados neste Edital em lista constante no Anexo V, observando-se a mais recente publicação oficial do correspondente Almanaque até a data da convocação, bem como levantamento de informações junto a Diretoria de Gestão Profissional para os casos de agregação e reversão até a data de convocação.

## 3 DAS VAGAS POR SELEÇÃO INTERNA

3.1 Com fulcro na alínea "b" do inciso I c/c o inciso II do §1º, ambos do art. 63 da Lei 2.575/2012 (conforme alterações constantes na Medida Provisória nº 10, de 28 de maio de 2021, republicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5856, datado de 31 de maio de 2021), 50% (cinquenta por cento) das vagas serão distribuídas por seleção interna da seguinte maneira: **74 (setenta e quatro) vagas** serão preenchidas por **Subtenentes do QPPM** que contem doze meses ou mais na Graduação aprovados em exame escrito de Prova de Conhecimentos, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital;

3.2 Não serão homologadas as inscrições referentes aos candidatos que não possuam todos os requisitos gerais para participação do certame.





#### 4 FASES DO CONCURSO INTERNO

4.1 O presente processo seletivo dar-se-á em fases conforme a seguir:

a) **1ª Fase – Convocação por antiguidade**, em lista constante no Anexo V deste Edital, dos 50% (cinquenta por cento) das vagas dos Subtenentes, de acordo com os critérios definidos no subitem 2.1, observando o cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

b) **2ª Fase - Exame de Prova de Conhecimentos**, aplicada aos candidatos que tiverem sua inscrição homologada, a ser realizada conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, na Academia Policial Militar Tiradentes (APMT), situada na Quadra 607 Norte, Avenida NS-05, Alameda 28, APE nº 2 e 3, município de Palmas-TO, CEP 770001-734, para fins de preenchimento de 50% (cinquenta por cento) das vagas, de acordo com o especificado no subitem 3.1.

c) **3ª Fase – Avaliação de Saúde a ser realizada pela Junta Militar Central de Saúde (JMCS)**, necessária a todos os selecionados na 1ª e 2ª Fase, conforme a data e horário constante no cronograma do Anexo II deste Edital. Deverão ser apresentados os exames estabelecidos no Anexo III, nas seguintes Unidades: no Quartel do Comando Geral, 2º Batalhão de Polícia Militar, 4º Batalhão de Polícia Militar e 3ª Companhia Independente de Polícia Militar.

d) **4ª Fase – Comprovação dos requisitos legais constantes nos incisos I e II do caput do art. 62 da Lei 2.575/2012**, observando o cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

4.2 Os candidatos convocados por antiguidade na 1ª Fase estão dispensados apenas da 2ª Fase, devendo dar prosseguimento nas demais fases normalmente.

4.3 Os candidatos que terão sua matrícula efetivada no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA) são aqueles convocados por antiguidade na 1ª Fase e aprovados na 2ª Fase, desde que considerados aptos na 3ª e 4ª Fase deste processo seletivo interno, **respeitando os limites de vagas**.

#### 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Será admitida a inscrição somente via internet no endereço eletrônico <https://forms.gle/V6JTWvBmGnLewBBKA>, para a seleção interna mediante Exame de Prova de Conhecimentos, conforme o cronograma descrito no Anexo II deste Edital.

5.1.1. Não será permitida inscrição que não atenda o subitem anterior.

5.2 Os militares convocados por antiguidade, conforme lista constante no Anexo V estão dispensados de fazer a inscrição do Processo Seletivo.

#### 6 DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO INTERNO

6.1 A 1ª Fase compreende a convocação pelo critério antiguidade, neste Edital em

lista constante no Anexo V, de acordo com o número de vagas definidos no subitem 2.1.

## 7 DA SEGUNDA FASE DO CONCURSO INTERNO

**7.1 A 2ª Fase (Exame de Prova de Conhecimentos) tem caráter eliminatório e classificatório.**

**7.2** O Exame de Prova de Conhecimentos será realizado na Academia Policial Militar Tiradentes (APMT), em Palmas-TO, observando o cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

**7.3** A pontuação do candidato na 2ª Fase será por meio de notas variáveis de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.4** Para o preenchimento das vagas previstas no subitem 3.1 aplicar-se-á o princípio constitucional da igualdade, entre homens e mulheres, devendo os requisitos previstos neste Edital serem igualmente atendidos.

**7.5 Do critério de desempate** - Havendo empate no resultado da 2ª Fase, entre dois ou mais concorrentes, a preferência será dada ao mais antigo conforme legislação vigente.

**7.6** O candidato inscrito que não comparecer ou se atrasar para qualquer ato, evento ou fase do processo seletivo nos dias, horários e locais estabelecidos, será eliminado do certame.

**7.7** O candidato deverá comparecer para a 2ª fase do processo seletivo com uniforme terbrim (4ª-A) ou tergal (3ª-A). Caso compareça armado deverá dar baixa no setor de armamento responsável.

**7.8** Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação de provas usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário e;
- b) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências do local de aplicação de provas.

**7.9** O Exame de Prova de Conhecimentos será elaborada contendo **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, e apenas uma resposta correta.**

**7.10** O conteúdo programático do Exame de Prova de Conhecimentos versará sobre Legislação pertinente à PMTO, de acordo com o Anexo I deste Edital.

**7.11** A prova de conhecimentos será constituída conforme tabela abaixo:





Legislação	Número de questões	Valor	Valor Total
Lei nº. 2.578, de 20/04/2012 e alterações.	14	2,5	35 pontos
Lei nº. 2.575, de 20/04/2012 e alterações.	14	2,5	35 pontos
Lei Complementar nº 128, de 14/04/2021 e alterações.	12	2,5	30 pontos
<b>Total:</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100 pontos</b>

**7.12** Será eliminado do certame, o candidato que na 2ª Fase (Exame da Prova de Conhecimentos) obtiver nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos. Portanto, não será chamado a prosseguir no processo seletivo, mesmo que não ocorra o preenchimento do total das vagas previstas.

**7.13** O tempo total de realização de Exame de Prova de Conhecimentos será de 04 (quatro) horas.

**7.14** O Exame de Prova de Conhecimentos terá modelos de provas distintos, diferenciando-se apenas pela sequência de questões.

**7.15** Só será admitida a realização da prova mediante de apresentação de documento legível com foto (Carteira de Identidade Civil, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Passaporte ou documentos equivalentes na forma da Lei).

**7.16** Não será permitido, durante a realização da prova, o porte de qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente.

**7.17** Não será computada questão rasurada pelo candidato no cartão-resposta.

**7.18** O cartão-resposta deverá ser preenchido com **caneta azul ou preta**, fabricada em material transparente.

**7.19** Não haverá substituição do cartão-resposta em razão de algum erro do candidato.

**7.20** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por no mínimo 1 (uma) hora após o início das provas, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

**7.21** O caderno de prova somente será liberado ao candidato após três horas de prova.

**7.22** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula para acompanhar o fechamento do envelope, bem como assinarão a ata de conclusão de aplicação de prova.

**7.23** O candidato que terminar a prova deverá acenar com a mão para o fiscal, o qual

irá recolher o cartão-reposta, e se for o caso, recolher o caderno de prova.

**7.24** Não será permitida a permanência do candidato na unidade de ensino após a entrega do cartão-resposta.

**7.25** Durante a prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos.

**7.26** Não será permitido o uso ou o porte de aparelho celular, relógio digital (smartwatch), protetor auricular, bem como qualquer aparelho eletrônico durante o Exame de Prova de Conhecimentos.

**7.27** O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

**7.28** Não haverá segunda chamada para realização do exame de prova de conhecimentos (2ª Fase).

**7.29** Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da prova ou utilizar-se de quaisquer materiais de consulta.

**7.30** Os portões da unidade de ensino **serão abertos às 7h e fecharão às 7h50min**, conforme data estabelecida no Cronograma constante no Anexo II deste Edital, não sendo permitida a entrada após esse horário.

## **8 DA TERCEIRA FASE DO CONCURSO INTERNO**

**8.1 A 3ª fase (Avaliação Médica) tem caráter eliminatório.**

**8.2** Participarão da 3ª Fase, todos os candidatos convocados por antiguidade da 1ª Fase, bem como os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na 2ª Fase.

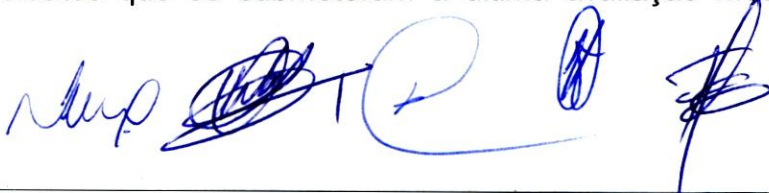
**8.3** A Avaliação Médica, 3ª Fase, ocorrerá nas cidades de Palmas (QCG), Araguaína (2º BPM), Gurupi (4º BPM) e Colinas (3ª CIPM), conforme o Cronograma constante no Anexo II deste Edital, para todos convocados por antiguidade da 1ª fase e para os que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na 2ª fase;

**8.4** O candidato deverá comparecer para a 3ª fase com uniforme de educação física;

**8.5** Por ocasião da realização da 3ª Fase e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus, o candidato deverá:

- a) comparecer a um dos locais mencionados no subitem 8.3 usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário e;
- b) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências da Unidades Policiais Militares – UPM.

**8.6** Os exames de saúde, previstos no Anexo III, serão aproveitados para os candidatos que se submeteram a última avaliação médica da JMCS para fins de





realização do Teste de Aptidão Física – TAF na PMTO. No entanto, mesmo aqueles já considerados aptos nesta última avaliação para o TAF deverão comparecer nas UPM para fins de nova Avaliação Médica nos moldes do subitem 8.3.

**8.7** Os candidatos que não se submeteram a última avaliação médica para o TAF ou foram considerados inaptos deverão realizar novos exames previstos no Anexo III, e se submeterão a avaliação médica da JMCS nos moldes do subitem 8.3.

## 9 DA QUARTA FASE DO CONCURSO INTERNO

**9.1 A 4ª Fase** (Análise de Exigências Legais) **será eliminatória** e levará em consideração as exigências constantes nos Incisos I e II do *caput* do art. 62 da Lei 2.575/2012.

**9.2** O candidato não deve ter contra si sentença condenatória penal, penal militar ou eleitoral com trânsito em julgado.

**9.3** O candidato deve ter comportamento policial militar, no mínimo, “Bom”.

## 10 DOS RECURSOS

**10.1** O candidato poderá interpor recurso administrativo de forma fundamentada a este Edital ou Editais subsequentes, e suas eventuais retificações, ou a(os) ato(s) desta comissão, mediante requerimento administrativo assinado, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste edital, após a divulgação oficial constante no site <https://portal.pm.to.gov.br/portal/systems/login>, na aba serviços: concurso e seleções.

**10.2** O recurso será endereçado ao Presidente da Comissão.

**10.3** O recorrente deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de recurso e sua fundamentação.

**10.4** Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção responsável pela execução do presente processo seletivo.

**10.5** Não serão aceitos recursos intempestivos ou em desacordo com este edital.

**10.6** Os recursos deverão ser encaminhados pelo próprio candidato ao e-mail [comissaopmto.cho2021@gmail.com](mailto:comissaopmto.cho2021@gmail.com) no prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo II deste Edital.

**10.7** Ao término da apreciação dos recursos de que trata o parágrafo anterior, a Comissão de Seleção divulgará no sítio <https://portal.pm.to.gov.br/portal/systems/login>, aba serviços: concurso e seleções, a listagem contendo o resultado dos respectivos recursos.

**10.8** Não caberá, em nenhuma hipótese, novo recurso administrativo sobre o julgamento dos recursos apreciados.





## 11 DO TEMPO DE SERVIÇO

**11.1** Tempo de efetivo serviço é o espaço de tempo, contínuo ou não, computado dia a dia, entre a data da inclusão na Corporação e a do limite estabelecido para a contagem.

**11.2** Não se computa para efeito de contagem por tempo de serviço o afastamento expresso nas vedações legais pertinentes.

**11.3** Para fins de preenchimento de requisitos de tempo de efetivo serviço e tempo na Graduação será considerado o prazo final do encerramento das inscrições.

## 12 HIPÓTESE DE VACÂNCIA

**12.1** No caso de vacância, ainda que no período do curso, por quaisquer motivos, poderão ser convocados, desde que haja aproveitamento da Matriz Curricular do Curso, os policiais militares subsequentes obedecidas as regras estabelecidas nos subitens 2.1 e 3.1.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Para fins de bem e fiel execução de todas as fases do presente processo seletivo, serão lançados tantos quantos Editais forem necessários com vistas a cumprir os princípios da administração pública.

**13.2** Os casos omissos e que venham constituir-se de relevância para esta Seleção Interna e para a Corporação serão solucionados pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Comandante-Geral da PMTO.

**13.3** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação em Boletim Geral.

**13.4** Com vistas à ampla divulgação, todos os Editais do presente processo seletivo, além da publicação em Boletim Geral, serão disponibilizados de forma suplementar no sítio <https://portal.pm.to.gov.br/portal/systems/login>, aba serviço: concurso e seleções.

**13.5** Findo todo o processo seletivo, os candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecidas neste edital, serão colocados à disposição do Comando da Corporação para fins de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA).

**13.6** No período do Curso, para fins acadêmicos, o discente será denominado de Aluno CHOA (AL CHOA) com insígnia em luva a ser definida pela Academia Policial Militar Tiradentes (APMT).

**13.7** Concluído o Curso com aproveitamento e satisfeitas as exigências legais, o Aluno estará apto a ser promovido ao Posto de 2º Tenente QOA, segundo a ordem de classificação no curso, podendo ser classificado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, conforme ordem de classificação final do curso, em qualquer Unidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), consoante o





Quadro de Distribuição, constante no Anexo IV deste Edital.


Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, Palmas-TO, em 01 de junho de 2021.




**Marizon Mendes Marques** – CEL QOPM  
Presidente da Comissão



**Walter Ribeiro** dos Santos – TEN CEL QOPM  
Membro da Comissão



**Philippe Lira** de Carvalho – MAJ QOPM  
Membro da Comissão



**Helb Gomes** e Costa – MAJ QOPM  
Membro da Comissão



**Frank Cynatra** Sousa Melo – MAJ QOPM  
Membro da Comissão



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHOA**

**Anexo I ao Edital nº 001/2021 – CHOA  
Conteúdo Programático da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase**

<b>LEGISLAÇÃO</b>	<b>EMENTA</b>
Lei nº. 2.578, de 20/04/2012 e alterações.	Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.
Lei nº. 2.575, de 20/04/2012 e alterações.	Dispõe sobre as Promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.
Lei Complementar nº 128, de 14/04/2021 e alterações.	Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHOA**

**Anexo II ao Edital nº 001/2021 – CHOA  
Cronograma**

- 01/06/2021** – às 10h, publicação do Edital;  
**01/06/2021** – às 10h, convocação dos candidatos (critério de antiguidade) – 1ª Fase;  
**01/06/2021** – às 10h, início do prazo para recurso da 1ª Fase;  
**01/06/2021** – às 10h, início das inscrições para o Exame de Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;  
**02/06/2021** – às 10h, encerramento do prazo para recurso da 1ª Fase;  
**02/06/2021** – às 13h, homologação final dos convocados por antiguidade na 1ª Fase;  
**04/06/2021** – às 10h, encerramento do prazo de inscrições para 2ª Fase;  
**04/06/2021** – às 12h, divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas para o Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;  
**04/06/2021** – às 12h, início do prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições para o Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;  
**07/06/2021** – às 18h, encerramento do prazo para recurso contra as inscrições indeferidas para o Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;  
**08/06/2021** – Homologação do resultado final das inscrições deferidas e indeferidas para o Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;  
**10/06/2021** – às 07h, os portões da APMT serão abertos e às 07h50min, serão fechados para aplicação da 2ª Fase;  
**10/06/2021** – às 08h, início da aplicação do Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;  
**10/06/2021** – às 13h, divulgação do gabarito preliminar;  
**10/06/2021** – às 13h, início do prazo de recurso contra o gabarito preliminar do Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;  
**11/06/2021** – às 13h, encerramento do prazo de recurso contra o gabarito do Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;  
**11/06/2021** – Divulgação do gabarito final;  
**11/06/2021** – Divulgação dos candidatos que obtiveram nota mínima de 50 (cinquenta) pontos no Exame da Prova de Conhecimentos – 2ª Fase;  
**11/06/2021** – Convocação para a Avaliação Médica – 3ª Fase;  
**15/06/2021** – Das 08h às 17h, Avaliação Médica - 3ª Fase;  
**16/06/2021** – às 10h, divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase;  
**16/06/2021** – às 10h, início do prazo de recurso da 3ª Fase;  
**17/06/2021** – às 10h, encerramento do prazo de recurso da 3ª Fase;  
**17/06/2021** – Homologação do resultado final da 3ª Fase;

**17/06/2021** – às 14h, divulgação do resultado preliminar da 4ª Fase;  
**17/06/2021** – às 14h, início do prazo de recurso da 4ª Fase;  
**18/06/2021** – às 14h, encerramento do prazo de recurso da 4ª Fase;  
**18/06/2021** – Homologação do resultado final da 4ª Fase;  
**18/06/2021** – Homologação do resultado final do processo seletivo.



Handwritten signatures in blue ink, including a cursive signature on the left and several stylized initials or marks on the right.





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHOA**

**Anexo III ao Edital nº 001/2021 – CHOA  
Lista de Exame de Saúde**

**ROL DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE**

HEMOGRAMA COMPLETO;  
LIPIDOGRAMA;  
GLICEMIA DE JEJUM;  
CREATININA;  
TGO;  
TGP;  
GAMA GT;  
PSA LIVRE  
PSA TOTAL  
TESTE ERGOMÉTRICO.

**OBSERVAÇÃO: OS EXAMES SUPRACITADOS TERÃO VALIDADE ESTABELECIDADA NO REGULAMENTO INTERNO OU INSTRUÇÃO NORMATIVA DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMTO OU JMCS E NECESSITARÃO SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM A ÚLTIMA AVALIAÇÃO MÉDICA PARA O TAF DA PMTO OU QUE FIZERAM E FORAM CONSIDERADOS INAPTOS.**

Quatro assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior da página. As assinaturas são variadas e não legíveis por serem escritas à mão.



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHOA**

**Anexo IV ao Edital nº 001/2021 – CHOA  
DISTRIBUIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE VAGAS DO QOA**

<b>UNIDADE</b>	<b>QOA</b>
<b>QCG</b>	<b>3</b>
<b>CAMIL</b>	<b>2</b>
<b>APMT</b>	<b>2</b>
<b>1º BPM</b>	<b>10</b>
<b>2º BPM</b>	<b>10</b>
<b>3º BPM</b>	<b>8</b>
<b>4º BPM</b>	<b>10</b>
<b>5º BPM</b>	<b>8</b>
<b>6º BPM</b>	<b>10</b>
<b>7º BPM</b>	<b>8</b>
<b>8º BPM</b>	<b>8</b>
<b>9º BPM</b>	<b>8</b>
<b>1ª CIPM</b>	<b>7</b>
<b>2ª CIPM</b>	<b>7</b>
<b>3ª CIPM</b>	<b>7</b>
<b>4ª CIPM</b>	<b>7</b>
<b>5ª CIPM</b>	<b>7</b>
<b>6ª CIPM</b>	<b>7</b>
<b>BPMA</b>	<b>4</b>
<b>BPMRED</b>	<b>4</b>
<b>BPCHOQUE</b>	<b>4</b>
<b>BOPE</b>	<b>4</b>
<b>GRAER</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>147</b>

**OBS: PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, É NECESSÁRIO QUE O INTERESSADO TENHA ALGUM CURSO NA ÁREA DA RESPECTIVA UNIDADE ESPECIALIZADA.**





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
PROCESSO SELETIVO INTERNO AO CHOA**

**Anexo V ao Edital nº 001/2021 - CHOA**

**Lista de Convocados pelo critério de Antiquidade**


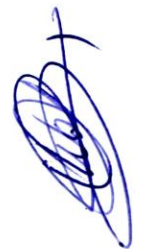


SUBTENENTES DO QPPM						
1	SUB TEN QPPM	04.662/2	WERLEN JOSÉ LOPES	771251	628.682.171-68	
2	SUB TEN QPPM	03.143/2	ELSON TAVARES DE OLIVEIRA	764386	626.244.901-91	
3	SUB TEN QPPM	02.314/2	SALVADOR AMARO DOS SANTOS	638502	527.367.331-34	
4	SUB TEN QPPM	02.631/2	CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA	517310	412.924.213-04	
5	SUB TEN QPPM	02.648/2	ADÃO MARINHO LIMA	546346	436.278.463-20	
6	SUB TEN QPPM	03.092/2	CLEMILTON PEREIRA GOMES	716793	596.834.731-72	
7	SUB TEN QPPM	03.297/2	FABIO LUÍS DE GOIS	705989	588.995.531-49	
8	SUB TEN QPPM	03.394/2	CLÁUDIO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	746300	617.977.071-91	
9	SUB TEN QPPM	03.797/2	MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO	737565	612.603.471-68	
10	SUB TEN QPPM	03.004/2	ROSMARIEL JOSÉ DE ALBUQUERQUE	731897	605.479.281-49	
11	SUB TEN QPPM	02.626/2	MIGUEL MARTINS DE BRITO	457568	364.148.913-04	
12	SUB TEN QPPM	03.578/2	JOSÉ MAGDONES GOMES DE MORAIS	411386	328.843.973-53	
13	SUB TEN QPPM	03.105/2	AKERMAN VIEIRA RIBEIRO	759755	624.698.431-20	
14	SUB TEN QPPM	03.696/2	ACRÍSIO SOUSA AYRES NETO	846184	760.132.601-25	
15	SUB TEN QPPM	03.029/2	ELDIAN NUNES PEREIRA	764544	626.259.691-72	
16	SUB TEN QPPM	02.627/2	JOSÉ ROBERTO MARTINS PEREIRA	759299	624.664.291-87	
17	SUB TEN QPPM	02.749/2	GILVAN NOGUEIRA SÁ	408508	328.306.373-72	

*N. Nogueira Sá*

*[Signature]*



18	SUB TEN QPPM	04.161/2	JOAQUIM DE SOUSA CAVALCANTE	630886	520.659.601-91
19	SUB TEN QPPM	03.786/2	DÁRIO BARBOSA	632883	522.958.853-53
20	SUB TEN QPPM	03.666/2	IGRIMÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	590748	480.111.851-87
21	SUB TEN QPPM	02.521/2	MANOEL MARTINS CRUZ LIMA FILHO	756134	623.539.931-68
22	SUB TEN QPPM	02.875/2	JORDÂNIO DE SOUZA SILVA	697750	585.452.801-06
23	SUB TEN QPPM	03.746/2	GEVALDO DE MESQUITA E SOUSA	442140	350.612.603-25
24	SUB TEN QPPM	02.516/2	HILTON JOSÉ RIBEIRO COELHO	620224	507.915.161-72
25	SUB TEN QPPM	02.628/2	JÂNIO SOARES LEAL	575164	466.938.151-20
26	SUB TEN QPPM	02.469/2	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	750181	618.845.881-15
27	SUB TEN QPPM	03.904/2	JESSENON RIBEIRO DA SILVA	646067	530.540.591-20
28	SUB TEN QPPM	02.852/2	ADERSON SOARES DA CRUZ FILHO	693203	577.527.701-59
29	SUB TEN QPPM	02.021/2	RAIMUNDO COELHO DA SILVA	644356	530.099.671-87
30	SUB TEN QPPM	02.789/2	JOÃO NETO ALVES DA LUZ	588419	477.236.881-72
31	SUB TEN QPPM	04.164/2	VALDENILDES ANTONIO DE LIMA	564361	453.778.551-91
32	SUB TEN QPPM	02.693/2	JUVENAL SOARES DE SOUSA	575784	467.089.103-06
33	SUB TEN QPPM	02.930/2	WASGNE MOURA LIMA	689327	576.720.671-68
34	SUB TEN QPPM	04.035/2	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	901985	803.236.771-34
35	SUB TEN QPPM	04.052/2	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	619374	505.585.283-68
36	SUB TEN QPPM	04.120/2	MÁRCIO DENILTON FACUNDES DIAS	723992	599.982.371-49
37	SUB TEN QPPM	04.414/2	CLEYTON NASCIMENTO SOUTO	1066951	960.227.101-97
38	SUB TEN QPPM	04.308/2	JOAQUIM RIBEIRO NETO	901018	802.594.211-20
39	SUB TEN QPPM	04.090/2	WEDER LUIS DO CARMO	241020	174.169.448-56
40	SUB TEN QPPM	03.701/2	DIOGENES LEMOS JUNIOR	871210	778.410.851-68
41	SUB TEN QPPM	04.272/2	EZEQUIEL LOPES DA SILVA	531112	425.804.551-91
42	SUB TEN QPPM	03.836/2	CÉLIO CABRAL MONTEL	710699	591.063.011-34
43	SUB TEN QPPM	01.791/2	WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS	530892	425.786.391-91
44	SUB TEN QPPM	04.449/2	ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA DE SOUSA	882498	788.077.781-49
45	SUB TEN QPPM	02.877/2	MARCELO DA COSTA BARROS	786620	644.736.351-04
46	SUB TEN QPPM	03.744/2	EDSON SILVA ROCHA	421290	334.279.253-15



47	SUB TEN QPPM	03.615/2	ANILTON RODRIGUES VIEIRA	789097	645.237.211-49
48	SUB TEN QPPM	04.054/2	GEAN PEREIRA SANTOS	906880	806.339.601-44
49	SUB TEN QPPM	03.787/2	JADIVON DE SOUSA COSTA	884150	789.410.081-15
50	SUB TEN QPPM	03.543/2	JOSÉ NETO ALVES FERREIRA	711059	591.424.721-72
51	SUB TEN QPPM	02.734/2	JOÃO BATISTA PINHEIRO DA FONSECA	698134	585.476.061-49
52	SUB TEN QPPM	04.493/2	GEUZIMÁ MIRANDA NUNES BRAGA	838552	735.149.503-34
53	SUB TEN QPPM	02.763/2	ORLANDO GOMES LIMA	525410	419.030.481-68
54	SUB TEN QPPM	03.547/2	OSIVAN RODRIGUES CARVALHO	601084	487.298.843-49
55	SUB TEN QPPM	02.722/2	VILTON ALVES PEREIRA	702186	586.770.381-91
56	SUB TEN QPPM	04.571/2	GENIVAL FREIRE DOS SANTOS	955568	844.064.531-72
57	SUB TEN QPPM	03.555/2	EDINAN MARTINS DE SOUSA	456096	363.468.373-20
58	SUB TEN QPPM	03.602/2	CLAUDENOR BARBOSA SOARES	511654	402.597.653-68
59	SUB TEN QPPM	03.881/2	JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUSA DE JESUS	856256	767.427.411-04
60	SUB TEN QPPM	03.856/2	ALMIR DIAS FILHO	797148	663.153.011-34
61	SUB TEN QPPM	03.475/2	ADELMAN LUSTOSA NETO	699310	586.033.791-49
62	SUB TEN QPPM	02.987/2	SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA	429457	341.290.301-91
63	SUB TEN QPPM	03.975/2	NÚBLIO COSTA DIÓGENES	879980	786.141.391-87
64	SUB TEN QPPM	03.993/2	LUIZ ANTONIO COSTA CARVALHO	907264	806.464.841-68
65	SUB TEN QPPM	02.713/2	OCI FERNANDES COSTA	606720	491.713.561-34
66	SUB TEN QPPM	04.018/2	ENOQUE SILVA LEITE	879177	785.388.661-68
67	SUB TEN QPPM	03.732/2	GETÚLIO FILHO CARNEIRO SILVA	776844	640.775.781-91
68	SUB TEN QPPM	02.542/2	JANIO PEREIRA PIMENTEL	755944	623.529.031-49
69	SUB TEN QPPM	03.794/2	LUIZ SEBASTIÃO DE SOUSA PARENTE	700554	586.667.291-04
70	SUB TEN QPPM	03.724/2	EDIVAN LOPES DA SILVA	734928	611.958.631-87
71	SUB TEN QPPM	02.872/2	SEBASTIÃO CAMPANHA WANDERLEI FILHO	750016	618.839.561-53
72	SUB TEN QPPM	03.698/2	ANTÔNIO GEFERSON BATISTA FERREIRA	604700	490.879.321-20
73	SUB TEN QPPM	04.084/2	CLEUDISSON PEREIRA LIMA	781426	643.198.141-34



